



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.716, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

**DENOMINA DE ALAMEDA HILÁRIA KOEHLER PERIN A SUBIDA QUE DÁ ACESSO AO SÍTIO KOEHLER, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica denominada de "ALAMEDA HILÁRIA KOEHLER PERIN", a continuação da via de mesmo nome, que tem seu início no limite com o Município de Domingos Martins no vértice AOE P 0004 e definido pelas coordenadas E: 325.787,067 m e N: 7.744.634,093 m, daí prolonga-se até a sede do Sítio Koehler.

**Parágrafo único** – A Alameda Hilária Koehler Perin, tem seu início no Município de Domingos Martins /ES, no encontro com a Rodovia Ludovico Wruck, próximo ao KM 43 da BR 262, daí prolonga-se no sentido do Sítio Koehler até o limite com o Município de Marechal Floriano/ES, que percorre mais 500 metros, aproximadamente, dentro do Município Florianense.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Marechal Floriano**  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 1.716 / 2016  
EM 01/06/2016  
  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Antonio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal